SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 16 de Janeiro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO III | Nº 0503

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS DE EDVALDO PAULINO DE FREITAS

GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
EDVALDO PAULINO DE FREITAS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado pelo servidor ***EDVALDO PAULINO DE FREITAS,*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 116, a concessão de FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95. Relativo a 2010, para gozo no período de 02/01/ à 01/02/2012.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Bonito de Santa Fé-PB, 02 de janeiro de 2011.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:EC79A471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS DE MARIA SAMARA CARDOSO DE FIGUEIREDO RAMALHO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
MARIA SAMARA CARDOSO DE FIGUEIREDO RAMALHO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado pela servidora ***MARIA SAMARA CARDOSO DE FIGUEIREDO RAMALHO,*** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10144, a concessão de FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95. Relativo a 2010, para gozo no período de 01/02/12 à 01/03/12.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 02 de janeiro de 2011.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:200C1914

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS DE WALLINA DE OLVEIRA RAMALHO LACERDA

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
WALLINA DE OLVEIRA RAMALHO LACERDA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado pela servidora ***WALLINA DE OLVEIRA RAMALHO LACERDA,*** lotada no Gabinete da Prefeita, matrícula nº 10150, a concessão de FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95. Relativo a 2010, para gozo no período de 01 à 30 de dezembro de 2011.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 02 de janeiro de 2011.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:897DA70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS DE ANTONIO DE ALMEIDA CRUZ

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
ANTONIO DE ALMEIDA CRUZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado pelo servidor ***ANTONIO DE ALMEIDA CRUZ,*** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, matrícula 10108, a concessão de nº FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95. Relativo a 2010, para gozo no período de 07/01/ a 06/02/12.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 02 de janeiro de 2011.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:BBA839FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS DE RENAN ROCHA DE FIGUEIREDO

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
RENAN ROCHA DE FIGUEIREDO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado pelo servidor ***RENAN ROCHA DE FIGUEIREDO,*** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10128, a concessão de FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95. Relativo a 2010, para gozo no período de 07/01/12 a 06/02/12.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 02 de janeiro de 2011.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1DBB2161

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PEDIDO DE FÉRIAS DE ARETHA ALINY DOS SANTOS RAMOS

Processo nº /2012
ASSUNTO: Pedido de Férias anual.
ARETHA ALINY DOS SANTOS RAMOS

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Defiro o pedido de férias de 30 (trinta) dias, formulado pela servidora ***ARETHA ALINY DOS SANTOS RAMOS,*** lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 10157, a concessão de FÉRIAS, esta de acordo com a Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal de 366/95. Relativo a 2010, para gozo no período de 16/01/12 a 15/02/12.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, afixando a publicação em local público de costume.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 02 de janeiro de 2011.

MARIA DO SOCORRO PIRES DE SANTANA
Séc. Mun. Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5FBCAD67

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 010 /2012 DE FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 010 /2012

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc.

Considerando que em data de 31 de dezembro de 1995, foi procedida a exoneração da Servidora **FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA**, através da baixa na sua CTPS de nº 94271 série 0005-PB, ás fls. nº 10;

Considerando que por lapso, não foi expedida a competente Portaria de Exoneração.

Resolve:

Exonerar a servidora **FRANCISCA CAMPOS DE OLIVEIRA**, admitida em 02 de janeiro de 1985, para o cargo de Servente, retroagindo os seus efeitos a data de 31 de dezembro de 1995, data da baixa na sua CTPS nº 94271, série 0005-PB, às fls. 10.

Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Publique-se
Registre-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B26CFB49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 011 /2012 DE JOSÉ RODRIGUES COURA

PORTARIA Nº 011 /2012

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc.

Considerando que em data de 30 de agosto de 1984, foi procedida a exoneração do Servidor **JOSÉ RODRIGUES COURA**, através da baixa na sua CTPS de nº 95717 série 0001-PB, ás fls. nº 10;

Considerando que por lapso, não foi expedida a competente Portaria de Exoneração.

Resolve:

Exonerar o servidor **JOSÉ RODRIGUES COURA**, admitido em 08 de novembro de 1984, para o cargo de Servente, retroagindo os seus efeitos a data de 30 de agosto de 1997, data da baixa na sua CTPS nº 95717 série 0001-PB, ás fls. nº 10;

Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Publique-se
Registre-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1F151083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 012 /2012 DE ALUISIO RAMALHO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 012 /2012

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica do Município etc.

Considerando que em data de 31 de dezembro de 1995, foi procedida a exoneração do Servidor **ALUISIO RAMALHO DOS SANTOS**, através da baixa na sua CTPS de nº 60333 série 0001-PB, ás fls. nº 11;

Considerando que por lapso, não foi expedida a competente Portaria de Exoneração.

Resolve:

Exonerar o servidor **ALUISIO RAMALHO DOS SANTOS**, admitido em 30 de agosto de 1986, para o cargo de Motorista, retroagindo os seus efeitos a data de 31 de dezembro de 1995, data da baixa na sua CTPS de nº 60333 série 0001-PB, ás fls. nº 11.

Esta Portaria entra em vigor imediatamente.

Publique-se
Registre-se

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 11 de janeiro de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:DEA684C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 013/2012 DE MARIA CILENE DA SILVA MANGUEIRA

PORTARIA Nº 013/2012.

A Prefeita Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc...

RESOLVE:

Conceder Licença-prêmio de 90 (noventa) dias ao(s) servidora: **Maria Cilene da Silva Mangueira**, matrícula nº 00.11-307, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período compreendido entre: 16/01/2012 à 15/04/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Registre-se

Gabinete da Prefeita Constitucional de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 13 de maio de 2012.

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:893A0A92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 002/2012 - DISPÕE SOBRE AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO (MBA) E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO (CDM) DO PODER EXECUTIVO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012

Dispõe sobre as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA) e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (CDM) do Poder Executivo para o Exercício Financeiro de 2012, e dá providências correlatas

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – A determinação inserta no parágrafo único do art. 5º da Lei Municipal de nº 611/2011, Lei Orçamentária Anual deste Município de Bonito de Santa Fé/PB, bem como, atendendo aos comandos dos artigos 8º e 13º da Lei Complementar 101/2000 , Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA

Art. 1º - As metas bimestrais de arrecadação de todas as receitas constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé/PB, para o exercício financeiro de 2012, serão as estabelecidas no anexo I deste Decreto.

Parágrafo Único: Os ingressos das receitas de convênios dependem da execução das despesas constantes do plano de trabalho e dos projetos financiados.

Art. 2º - Para o exercício financeiro de 2012, os limites globais para comprometimento de despesas de órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo, são as dotações orçamentárias fixadas na Lei Orçamentária de nº 611/2011, de 16 de dezembro de 2011.

Art. 3º - O cronograma mensal de desembolso das despesas empenhadas no corrente exercício financeiro e dos restos a pagar de exercícios anteriores será realizado de acordo com o anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – O cronograma de que trata o caput poderá ser alterado mensalmente por portaria do Titular da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas de acordo com o alcance das metas bimestrais de arrecadação, do montante dos restos a pagar não processados e em razão das alterações das cotas orçamentárias.

Art. 4º - O pagamento das despesas dos Órgãos da Administração Direta será realizado de forma centralizada através de emissão de Ordem Bancária pela Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas, contra a conta única e de recursos vinculados do Município.

Art. 5º - Fica vedado aos órgãos e fundos integrantes do Orçamento Fiscal e de Seguridade Social do poder executivo realizar despesas ou assumir compromissos não compatíveis com o disposto neste Decreto.

Art. 6º - À Secretaria Municipal de Finanças, Orçamentos e Controle de Despesas incumbe zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Bonito de Santa Fé/PB, 11 de Janeiro de 2012

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5BB1BA3E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO, ESTADO DA PARAÍBA, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**, no dia 03 de fevereiro de 2012, ÀS 09h00min., que tem como objetivo a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO CIRURGICO E OBSTETRÍCIO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE JUAZEIRINHO/PB, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência, após assinatura do contrato decorrente desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB.
JUAZEIRINHO, 13 de Janeiro de 2012.

JOSE ROBERVAL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:CD30EBF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002

PORTARIA GAB. N.º 002/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JUAZEIRINHO – PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 510/2009, de 20 de maio de 2009,

RESOLVE:

Exonerar, **JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA**, do Cargo de Procurador-Geral do município de Juazeirinho - PB, lotado na Procuradoria Geral do Município, de livre nomeação de exoneração.

Dê-se ciência e publique-se.

Juazeirinho – PB, 02 de janeiro de 2012

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Patricio Farias de Araujo
Código Identificador:DA0FA653

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003

PORTARIA GAB. N.º 003/2012

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE JUAZEIRINHO – PB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 510/2009, de 20 de maio de 2009,

RESOLVE:

Nomerar, **CAIO BRACO COUTINHO**, para ocupar o Cargo de Procurador-Geral do município de Juazeirinho - PB, lotado na Procuradoria Geral do Município, de livre nomeação de exoneração.

Dê-se ciência e publique-se.

Juazeirinho – PB, 02 de janeiro de 2012

BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marcos Patricio Farias de Araujo
Código Identificador:25F1C298

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO/PB, vem por intermédio deste aviso, comunicar aos interessados a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012**, no dia 03 de fevereiro de 2012, ÀS 11h00min., que tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROGRAMAS DA SAÚDE, conforme descritos e especificados no ANEXO I - Termo de Referência, após assinatura do contrato decorrente desta licitação. Os interessados poderão retirar o edital na sede do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO/PB.
JUAZEIRINHO, 13 de Janeiro de 2012.

JOSE ROBERVAL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:F8C96A32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
DECRETO Nº 057/2012, DE 10 DE JANEIRO DE 2012

DISPÕE SOBRE: CONVOCA O "I FÓRUM MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Picuí, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica convocado o "I Fórum Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas" de **Picuí/PB**, a realizar-se no dia 12 de janeiro de 2012, sob a coordenação das Secretarias de Assistência Social, Educação e de Saúde, em parceria com a Secretaria Executiva do Fórum Regional e Câmara Municipal, visando possibilitar processo de discussão, reflexão e de proposição, no sentido da construção da Política Municipal sobre Drogas e de elaboração de Documento Base para encaminhamento ao Fórum Regional.

Art. 2º. O Fórum terá como Tema Central: "CONSTRUINDO UMA POLÍTICA PÚBLICA SOBRE DROGAS" e será presidido pela Secretária Municipal de Assistência Social, a quem caberá a direção e coordenação de todas as atividades, sendo secretariada pela Secretária Municipal de Planejamento, que assumirá a Secretaria Executiva do evento. Em caso de ausência ou impedimento da Presidente, a presidência será exercida por um nome indicado pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. As Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde e o Gabinete do Prefeito farão publicar mediante portaria, a

Comissão Organizadora do referido Fórum, como também o seu Regimento Interno.

Art. 4º. Deverá ser convidada toda a comunidade através de suas representações que representarão o município de Picuí/PB na realização do Fórum.

Art. 5° - Serão convidados membros de outros Municípios que participarão do Fórum na condição de observadores, mediante convite da Comissão Organizadora.

Art. 6° - As despesas com a realização do Fórum de que trata este Decreto e as etapas que o precedem, serão custeadas com dotação orçamentária consignada no Orçamento Municipal, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Desporto, Assistência Social e Saúde**.**

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EDC1BE62

GABINETE
PORTARIA Nº 005/2012

O Prefeito Constitucional de Picuí/PB, no uso das suas atribuições conferidas pelo art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a nomeação de VALKÍRIA MUNIZ FERREIRA, através da Portaria nº 106/2011, para ocupar o cargo de Professor, após regular aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que houve a expedição de notificação para posse da nomeada, tendo esta sido recebida em 29/11/2011;

CONSIDERANDO que a nomeada, por força das disposições do art. 33 da Lei Complementar nº 001/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e do art. 15 da Lei Complementar nº 002/2008 (Estatuto do Magistério Público Municipal) tomou posse em 29/12/2011.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 37 da Lei Complementar nº 001/2008 *"o exercício do cargo terá início 15 (quinze) dias após a data da posse, podendo ser prorrogado por igual prazo, a critério da autoridade competente"*;

CONSIDERANDO que nesta data, que marca o início de exercício da nomeada, as aulas relativas ao ano letivo de 2012 ainda não se iniciaram, resultando em prejuízo ao Poder Público a entrada em exercício de nomeado para ficar na ociosidade até o início das atividades;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da eficiência, entre outros princípios administrativos, que demandam o cuidado com as verbas públicas;

CONSIDERANDO o mandamento legal do art. 37 supracitado e levando em consideração a motivação acima mencionada,

R E S O L V E:

Prorrogar, *ex officio*, por mais 15 (quinze) dias o prazo para entrada no exercício do cargo pela VALKÍRIA MUNIZ FERREIRA, nomeada através da Portaria nº 106/2011.

Registre-se, Publique-se. Comunique-se à nomeada.

Picuí – PB, 13 de janeiro de 2012

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:57B8C05D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2300 EM, 02 DE JANEIRO DE 2012

Estabelece normas para o reconhecimento de dívidas do exercício de 2011 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SAPE PB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município, DECRETA:
Art. 1º. O reconhecimento de dívidas, referente ao exercício de 2011, obedecerá às regras e critérios estabelecidos neste Decreto, bem assim às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 2º. Os titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e os ordenadores de despesas deverão adotar os procedimentos administrativos necessários ao reconhecimento de dívidas, referente ao exercício de 2011, com recursos provenientes das dotações orçamentárias de suas respectivas unidades, previamente consignados em processo.
Art. 3º. É de responsabilidade exclusiva da autoridade ordenadora de despesas a adequada instrução do processo de reconhecimento de dívidas, devendo assegurar-se de que as informações nele contidas demonstrem a veracidade dos atos e fatos ensejadores do reconhecimento, a legalidade e a moralidade dos procedimentos que lhe deram origem, bem como a exatidão dos valores e a correção dos credores, em face da natureza e das peculiaridades da despesa, especialmente certificando-se de que os autos evidenciem:
I - o motivo pelo qual não foi conhecido, no devido tempo, o compromisso que se pretende reconhecer;
II - que a despesa é oriunda de regular contratação, com a juntada de cópia do contrato firmado e eventuais aditivos;
III - a existência de disponibilidade orçamentária do exercício de 2012 em valor suficiente para a quitação do montante da dívida, sem prejuízo das obrigações referentes ao presente exercício;
IV - a existência de crédito próprio com saldo suficiente para atender a despesa no respectivo orçamento, cujo empenho tenha sido consideradoinsubsistente e anulado no exercício de 2011, mediante a juntada de extrato do Sistema Integrado de Contabilidade e de cópias das respectivas notas de empenho, inclusive a de cancelamento, de montante igual ou superior ao valor a ser reconhecido; e
V - que o credor tenha cumprido a obrigação estabelecida no instrumento contratual.
§ 1º Para efeito do que dispõe este artigo o ordenador de despesas deverá firmar declaração em conformidade com o fato gerador do reconhecimento, a qual conterá, no mínimo, os elementos constantes do Anexo Único a este Decreto.
§ 2º Incumbe à autoridade ordenadora de despesa adotar as providências administrativas objetivando a publicação do ato de reconhecimento da dívida, com a consequente liquidação da despesa, observada rigorosamente a ordem cronológica das exigibilidades, na forma da lei.
Art. 4º. Compete à Procuradoria Geral do Município, fiscalizar o fiel cumprimento deste Decreto, inclusive determinando a instauração dos procedimentos administrativos e disciplinares cabíveis e, quando for o caso, de Tomada de Contas Especial.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:005B5277

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 001/2012 DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o senhor **ALYSSON RENAN DA SILVA COSTA**, do cargo em Comissão "ad nutun" de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL E DE ÁREA VERDES PÚBLICAS**, com lotação na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, da Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Soledade.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:250F44B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº. 002/2012 DE 13 DE JANEIRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município no seu Art. 82, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido o servidor **GUSTAVO MEDEIROS SILVEIRA**, do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA**, com lotação na Secretaria de Saúde e Saneamento, de provimento efetivo da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Soledade, provido por força de aprovação no concurso público 001/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2012.

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIEMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:CE3A8CDC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482, de 29/12/2008 e os editais dos concursos públicos n° 01/2008 e 02/2008, realizados nos dias 22 de abril e 08 de maio de 2008, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no mensário oficial do Município, edições extraordinárias de 04 e 05 de 05/2008, respectivamente, e no jornal Diário oficial de 01 de maio de que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar por necessidade de serviço em virtude do preenchimento de cargo vago e renuncia da convocação da senhora HELOÍZA LEONARDO NÓBREGA, para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, protocolado no gabinete do Prefeito no dia 12 de janeiro de 2012:

N.º	NOME	CARGO	CÓDIGO	COLOCAÇÃO
1	MARIA SUELY DE MEDEIROS VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C14	18º

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2012

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:050C18A2

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE- PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº005, de 31/07/2002, e de acordo com a Lei n° 482, de 29/12/2008 e os editais dos concursos públicos n° 01/2008 e 02/2008, realizados nos dias 22 de abril e 08 de maio de 2008, para preenchimento no Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Soledade, e tendo em vista a publicação no mensário oficial do Município, edições extraordinárias de 04 e 05 de 05/2008, respectivamente, e no jornal Diário oficial de 01 de maio de que homologou o resultado final deste concurso, resolve convocar por necessidade de serviço e em virtude do preenchimento de cargos vagos:

N.º	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO	COLOCAÇÃO
1	LINDEMBERG ALVES SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	A01	40º

Gabinete do Prfeito, 13 de janeiro de 2012

JOSÉ BENTO LEITE DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Sandro Rogerio de Lima Couto
Código Identificador:36DD2F01

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO-CMD DE BONITO DE SANTA FÉ

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Cronograma Mensal de Desembolso-CMD

Função e Subfunção		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé		28.969.190	2.413.138	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.424.721
04	Administração	2.034.384	169.465	169.464	169.464	169.464	169.464	169.464	169.464	169.464	169.464	169.464	169.464	170.278
	122 Administração Geral	1.610.162	134.127	134.126	134.126	134.126	134.126	134.126	134.126	134.126	134.126	134.126	134.126	134.770
	123 Administração Financeira	421.722	35.129	35.129	35.129	35.129	35.129	35.129	35.129	35.129	35.129	35.129	35.129	35.298
	128 Formação de Recursos Humanos	2.500	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	208	209
08	Assistência Social	1.070.009	89.132	89.132	89.132	89.132	89.132	89.132	89.132	89.132	89.132	89.132	89.132	89.560

	241 Assistência ao Idoso	16.000	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.333	1.339
	243 Assistência à Criança a ao Adolescente	279.243	23.261	23.261	23.261	23.261	23.261	23.261	23.261	23.261	23.261	23.261	23.261	23.373
	244 Assistência Comunitária	774.766	64.538	64.538	64.538	64.538	64.538	64.538	64.538	64.538	64.538	64.538	64.538	64.848
10	Saúde	10.724.141	893.322	893.321	893.321	893.321	893.321	893.321	893.321	893.321	893.321	893.321	893.321	897.610
	301 Atenção Básica	2.503.865	208.573	208.572	208.572	208.572	208.572	208.572	208.572	208.572	208.572	208.572	208.572	209.573
	302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.080.159	89.977	89.977	89.977	89.977	89.977	89.977	89.977	89.977	89.977	89.977	89.977	90.409
	303 Suporte Profilático e Terapêutico	7.034.000	585.932	585.932	585.932	585.932	585.932	585.932	585.932	585.932	585.932	585.932	585.932	588.746
	304 Vigilância Sanitária	21.940	1.828	1.828	1.828	1.828	1.828	1.828	1.828	1.828	1.828	1.828	1.828	1.836
	305 Vigilância Epidemiológica	84.177	7.012	7.012	7.012	7.012	7.012	7.012	7.012	7.012	7.012	7.012	7.012	7.046
12	Educação	5.782.139	481.654	481.652	481.652	481.652	481.652	481.652	481.652	481.652	481.652	481.652	481.652	483.965
	361 Ensino Fundamental	3.662.065	305.051	305.050	305.050	305.050	305.050	305.050	305.050	305.050	305.050	305.050	305.050	306.515
	362 Ensino Médio	17.424	1.451	1.451	1.451	1.451	1.451	1.451	1.451	1.451	1.451	1.451	1.451	1.458
	364 Ensino Superior	10.500	875	875	875	875	875	875	875	875	875	875	875	879
	365 Educação Infantil	1.972.322	164.295	164.294	164.294	164.294	164.294	164.294	164.294	164.294	164.294	164.294	164.294	165.083
	366 Educação de Jovens e Adultos	119.828	9.982	9.982	9.982	9.982	9.982	9.982	9.982	9.982	9.982	9.982	9.982	10.030
13	Cultura	42.180	3.514	3.514	3.514	3.514	3.514	3.514	3.514	3.514	3.514	3.514	3.514	3.530
	122 Administração Geral	32.180	2.681	2.681	2.681	2.681	2.681	2.681	2.681	2.681	2.681	2.681	2.681	2.693
	392 Difusão Cultural	10.000	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	833	837
15	Urbanismo	1.868.596	155.654	155.654	155.654	155.654	155.654	155.654	155.654	155.654	155.654	155.654	155.654	156.401
	122 Administração Geral	689.596	57.443	57.443	57.443	57.443	57.443	57.443	57.443	57.443	57.443	57.443	57.443	57.719
	451 Infra-Estrutura Urbana	385.000	32.071	32.071	32.071	32.071	32.071	32.071	32.071	32.071	32.071	32.071	32.071	32.225
	604 Defesa Sanitária Animal	794.000	66.140	66.140	66.140	66.140	66.140	66.140	66.140	66.140	66.140	66.140	66.140	66.458
16	Habitação	84.000	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	7.031
	482 Habitação Urbana	84.000	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	6.997	7.031
17	Saneamento	103.000	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.621
	512 Saneamento Básico Urbano	103.000	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.580	8.621
18	Gestão Ambiental	1.215.000	101.210	101.210	101.210	101.210	101.210	101.210	101.210	101.210	101.210	101.210	101.210	101.696
	541 Preservação e Conservação Ambiental	6.000	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	502
	544 Recursos Hídricos	1.209.000	100.710	100.710	100.710	100.710	100.710	100.710	100.710	100.710	100.710	100.710	100.710	101.193
20	Agricultura	602.446	50.184	50.184	50.184	50.184	50.184	50.184	50.184	50.184	50.184	50.184	50.184	50.425
	601 Promoção da Produção Vegetal	443.446	36.939	36.939	36.939	36.939	36.939	36.939	36.939	36.939	36.939	36.939	36.939	37.116
	602 Promoção da Produção Animal	7.500	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	625	628
	604 Defesa Sanitária Animal	151.500	12.620	12.620	12.620	12.620	12.620	12.620	12.620	12.620	12.620	12.620	12.620	12.681
23	Comércio e Serviços	1.322.652	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.706
	695 Turismo	1.322.652	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.177	110.706
24	Comunicação	26.000	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.176
	122 Administração Geral	26.000	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.166	2.176
26	Transporte	415.315	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.762

Função e Subfunção		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
001 Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé		28.969.190	2.413.138	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.413.133	2.424.721
26	Transporte	415.315	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.596	34.762
	122 Administração Geral	69.363	5.778	5.778	5.778	5.778	5.778	5.778	5.778	5.778	5.778	5.778	5.778	5.806
	782 Transporte Rodoviário	345.952	28.818	28.818	28.818	28.818	28.818	28.818	28.818	28.818	28.818	28.818	28.818	28.956
27	Desporto e Lazer	3.105.037	258.650	258.650	258.650	258.650	258.650	258.650	258.650	258.650	258.650	258.650	258.650	259.892
	122 Administração Geral	44.610	3.716	3.716	3.716	3.716	3.716	3.716	3.716	3.716	3.716	3.716	3.716	3.734
	812 Desporto Comunitário	3.045.427	253.684	253.684	253.684	253.684	253.684	253.684	253.684	253.684	253.684	253.684	253.684	254.902
	813 Lazer	15.000	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.250	1.256
28	Encargos Especiais	465.474	38.774	38.774	38.774	38.774	38.774	38.774	38.774	38.774	38.774	38.774	38.774	38.960
	843 Serviço da Dívida Interna	385.474	32.110	32.110	32.110	32.110	32.110	32.110	32.110	32.110	32.110	32.110	32.110	32.264
	845 Transferências	80.000	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.664	6.696
99	Reserva de Contingência	108.817	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.108
	999 Reserva de Contingência	108.817	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.064	9.108
Função e Subfunção		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
002 Câmara Municipal de Bonito de Santa		Fé 600.000	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	50.220
01	Legislativa	600.000	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	50.220
	031 Ação Legislativa	600.000	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	49.980	50.220

Função e Subfunção		Despesa Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
007 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE		1.404.644	117.007	117.007	117.007	117.007	117.007	117.007	117.007	117.007	117.007	117.007	117.007	117.569
28	Encargos Especiais	957.450	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	80.139
	272 Previdência do Regime Estatutário	957.450	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	79.756	80.139
99	Reserva de Contingência	447.194	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.430
	999 Reserva de Contingência	447.194	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.251	37.430
	Total da Despesa:	30.056.932	2.503.747	2.503.742	2.503.742	2.503.742	2.503.742	2.503.742	2.503.742	2.503.742	2.503.742	2.503.742	2.503.742	2.515.765
	Total da Despesa Intra-Orçamentária:	916.902	76.378	76.378	76.378	76.378	76.378	76.378	76.378	76.378	76.378	76.378	76.378	76.745

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC-CRC/PB 4.395 CPF-
477.984.084-87

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:4134C3E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO-MBA DE BONITO DE SANTA FÉ

Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas
Departamento de Contabilidade
Metas Bimestrais de Arrecadação-MBA

Cód.	Receita Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	34.500.184,00	5.747.731,46	5.747.730,38	5.747.730,38	5.747.730,38	5.747.730,38	5.761.530,53
	1112.02.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	12.748,00	2.124	2.124	2.124	2.124	2.124	2.129
	1112.04.31.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	138.393,00	23.056	23.056	23.056	23.056	23.056	23.112
	1112.04.34.00 Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	3.000,00	500	500	500	500	500	501
	1112.08.00.00 Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobr	14.244,00	2.373	2.373	2.373	2.373	2.373	2.379
	1113.05.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	111.940,00	18.649	18.649	18.649	18.649	18.649	18.694
	1121.25.00.00 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	1.736,00	289	289	289	289	289	290
	1121.29.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	241,00	40	40	40	40	40	40
	1121.31.00.00 Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	7.172,00	1.195	1.195	1.195	1.195	1.195	1.198
	1121.99.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	300,00	50	50	50	50	50	50
	1122.99.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	300,00	50	50	50	50	50	50
	1325.01.02.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB 12.554,00		2.092	2.091	2.091	2.091	2.091	2.097
	1325.01.03.00 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – SUS	14.155,00	2.358	2.358	2.358	2.358	2.358	2.364
	1325.01.99.00 Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	50.000,00	8.330	8.330	8.330	8.330	8.330	8.350
	1325.02.00.00 Remuneração de Depósitos de Recursos não Vinculados	5.633,00	938	938	938	938	938	941
	1600.05.01.00 Servicos Hospitalares	189.123,00	31.508	31.508	31.508	31.508	31.508	31.584
	1600.13.02.00 Serviços de Venda de Editais	2.040,00	340	340	340	340	340	341
	1721.01.02.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.746.406,00	1.290.551	1.290.551	1.290.551	1.290.551	1.290.551	1.293.650
	1721.01.05.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	382,00	64	64	64	64	64	64
	1721.09.02.00 Outras Transferências da União - FEX	10.000,00	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
	1721.09.99.00 Demais Transferências da União	85.530,00	14.249	14.249	14.249	14.249	14.249	14.284
	1721.22.70.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	97.253,00	16.202	16.202	16.202	16.202	16.202	16.241
	1721.33.01.00 PAB - FIXO	248.492,00	41.399	41.399	41.399	41.399	41.399	41.498
	1721.33.03.00 Piso Fixo de Vigilância Sanitária	7.200,00	1.200	1.200	1.200	1.200	1.200	1.202
	1721.33.04.00 Programa de Agentes Comunitários de Saúde	224.250,00	37.360	37.360	37.360	37.360	37.360	37.450
	1721.33.05.00 Programa de Assistência Farmacêutica Básica	54.351,00	9.055	9.055	9.055	9.055	9.055	9.077
	1721.33.06.00 Piso Fixo de Vigilância e Promoção da Saúde - PFVPS	27.380,00	4.562	4.562	4.562	4.562	4.562	4.572
	1721.33.07.00 Programa de Saúde da Família	482.400,00	80.368	80.368	80.368	80.368	80.368	80.561
	1721.33.08.00 Programa de Saúde Bucal	151.200,00	25.190	25.190	25.190	25.190	25.190	25.250
	1721.33.13.00 Limite Financeiro da Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC	310.686,00	51.760	51.760	51.760	51.760	51.760	51.885
	1721.33.99.00 Outros Programas do SUS	29.210,00	4.866	4.866	4.866	4.866	4.866	4.878
	1721.34.02.00 Piso Básico Fixo - PAIF	54.000,00	8.996	8.996	8.996	8.996	8.996	9.018
	1721.34.06.00 Proteção Social Especial - Média Complexidade - PETI - Jornada	138.000,00	22.991	22.991	22.991	22.991	22.991	23.046
	1721.34.08.00 Piso Básico Variável -PBV - Pro-Jovem Adolescente	52.758,00	8.789	8.789	8.789	8.789	8.789	8.811
	1721.34.09.00 Piso Básico Variável - PBVII	12.000,00	1.999	1.999	1.999	1.999	1.999	2.004
	1721.34.10.00 Índice de Gestão Descentralizada - IGD	31.242,00	5.205	5.205	5.205	5.205	5.205	5.217
	1721.34.99.00 Outros Programas do FNAS	20.000,00	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.340
	1721.35.01.00 Quota Municipal do Salário Educação - QSE	79.887,00	13.309	13.309	13.309	13.309	13.309	13.341
	1721.35.02.00 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	9.612,00	1.601	1.601	1.601	1.601	1.601	1.605
	1721.35.03.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	63.060,00	10.506	10.506	10.506	10.506	10.506	10.531
	1721.35.04.00 Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	62.654,00	10.438	10.438	10.438	10.438	10.438	10.463
	1721.35.05.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar p/Creche - PNAC	11.880,00	1.979	1.979	1.979	1.979	1.979	1.984
	1721.35.07.00 Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar - PNAP	25.620,00	4.268	4.268	4.268	4.268	4.268	4.279
	1721.35.08.00 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE EJA	2.220,00	370	370	370	370	370	371
	1721.35.09.00 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Pré-Escolar	5.394,00	899	899	899	899	899	901
	1721.35.99.00 Outras Transferências Dir.do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação-FNDE 34.500,00		5.748	5.748	5.748	5.748	5.748	5.762
	1721.36.00.00 Transferência Financeira do ICMS-Desoneração- L.C. Nº 87/96	2.000,00	333	333	333	333	333	334
	1722.01.01.00 Cota-Parte do ICMS	993.506,00	165.518	165.518	165.518	165.518	165.518	165.916
	1722.01.02.00 Cota-Parte do IPVA	71.781,00	11.959	11.959	11.959	11.959	11.959	11.987
	1722.01.04.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.805,00	301	301	301	301	301	301
	1722.01.13.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	34.952,00	5.823	5.823	5.823	5.823	5.823	5.837
	1722.33.01.00 Transferência do Fundo Estadual da Saúde	25.151,00	4.190	4.190	4.190	4.190	4.190	4.200
	1722.99.01.00 Outras Transferências dos Estados	3.000,00	500	500	500	500	500	501
	1724.01.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB	2.680.801,00	446.621	446.621	446.621	446.621	446.621	447.694
	1724.02.00.00 Transferências de Recursos da Complementação do FUNDEB	321.486,00	53.560	53.560	53.560	53.560	53.560	53.688

Cód.	Receita Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
001	Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé	34.500.184,00	5.747.731,46	5.747.730,38	5.747.730,38	5.747.730,38	5.747.730,38	5.761.530,53
	1730.01.00.00 Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	3.332	3.332	3.332	3.332	3.332	3.340
	1761.03.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Socia	97.193,00	16.192	16.192	16.192	16.192	16.192	16.231
	1761.06.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
	1761.07.00.00 Transferências de Convênio da União - FUNASA	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
	1761.10.00.00 Transferências de Convênios da União - Ministério da Ciência e Tecnologia	23.400,00	3.898	3.898	3.898	3.898	3.898	3.908
	1761.11.00.00 Transferências de Convênio da União - Ministério do Esporte	163.650,00	27.264	27.264	27.264	27.264	27.264	27.330
	1762.02.00.00 Transferências de Convenio dos Estados Destinadas a Programas de Educação	72.600,00	12.095	12.095	12.095	12.095	12.095	12.124
	1922.99.00.00 Outras Restituições	10.000,00	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
	1931.11.00.00 Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urb	10.000,00	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
	1990.99.00.00 Outras Receitas	10.000,00	1.666	1.666	1.666	1.666	1.666	1.670
	2471.01.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
	2471.02.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.258.020,00	209.586	209.586	209.586	209.586	209.586	210.089
	2471.06.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Turismo	1.169.000,00	194.755	194.755	194.755	194.755	194.755	195.223
	2471.07.00.00 Transferências de Convênio da União - Ministério das Cidades	280.000,00	46.648	46.648	46.648	46.648	46.648	46.760
	2471.08.00.00 Transferências de Convênio da União - Ministério da Integração Nacional	1.645.000,00	274.057	274.057	274.057	274.057	274.057	274.715
	2471.09.00.00 Transferências de Convênio da União - Min da Agricul. Pecuária e Abastecimento	1.075.386,00	179.159	179.159	179.159	179.159	179.159	179.589
	2471.10.00.00 Transferências de Convênio da União - Ministério do Esporte	2.850.369,00	474.872	474.871	474.871	474.871	474.871	476.012
	2471.11.00.00 Transferências de Convênio da União - Ministério da Ciência e Tecnologia	126.600,00	21.092	21.092	21.092	21.092	21.092	21.142

	2471.12.00.00	Transferências de Convênio da União - FUNASA	7.006.000,00	1.167.200	1.167.200	1.167.200	1.167.200	1.167.200	1.170.002
	2471.14.00.00	Transferências de Convênio da União para os Programas da Assistência Social	339.519,00	56.564	56.564	56.564	56.564	56.564	56.700
	2472.99.00.00	Outras Transferências Convênios dos Estados	100.000,00	16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
	9721.01.02.00	Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Financeiro	1.549.281,00	258.110	258.110	258.110	258.110	258.110	258.730
	9721.01.05.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - ITR	76,00	13	13	13	13	13	13
	9721.36.00.00	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB – ICMS Desoneração - LC nº 87/96	400,00	67	67	67	67	67	67
	9722.01.01.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB – ICMS	198.701,00	33.104	33.104	33.104	33.104	33.104	33.183
	9722.01.02.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPVA	14.356,00	2.392	2.392	2.392	2.392	2.392	2.397
	9722.01.04.00	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB - IPI – Exportação	361,00	60	60	60	60	60	60

Cód.	Receita	Descrição da Receita	Receita Prevista	1º Bimestre	2º BImestre	3º BImestre	4º Bimestre	5º BImestre	6º BImestre
007	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAL BONITENSE 34.500.184,00			5.747.731,46	5.747.730,38	5.747.730,38	5.747.730,38	5.747.730,38	5.761.530,53
	1210.29.01.00	Contribuicao Patronais Ativo Civil - Prefeitura	716.928,00	119.440	119.440	119.440	119.440	119.440	119.727
	1210.29.07.01	Contribuição de Servidor Ativo Civil - Câmara	4.064,00	677	677	677	677	677	679
	1210.29.07.02	Contribuição de Servidor Ativo Civil- Prefeitura	381.538,00	63.564	63.564	63.564	63.564	63.564	63.717
	1210.29.15.00	Contribuição Previdenciária em Regime de Parcelamento de Débito	199.974,00	33.316	33.316	33.316	33.316	33.316	33.396
	1325.01.99.00	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	1.140,00	190	190	190	190	190	190
	1922.10.00.00	Compensações Financ. entre o Regime Geral e os Regimes Próp. de Prev. dos Servidores 100.000,00		16.660	16.660	16.660	16.660	16.660	16.700
	1922.99.00.00	Outras Restituições	1.000,00	167	167	167	167	167	167
		Total da Receita:	30.973.834,00	5.160.241	5.160.241	5.160.241	5.160.241	5.160.241	5.172.630
		Total da Receita Intra-Orçamentária:	916.902,00	152.756	152.756	152.756	152.756	152.756	153.123

CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
TC-CRC/PB 4.395 CPF-
477.984.084-87

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário de Finanças

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:1C2A18A5

